



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone (51) 2109-9200 - Fax (51) 2109-9203 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.324, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede isenção de tributos à Empresa Mondial Veículos Ltda., e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011,

DECRETA

Art.1º Fica concedida a isenção dos seguintes tributos municipais a empresa Empresa Mondial Veículos Ltda:

I – Imposto Predial e Territorial – IPTU, das novas instalações e construções da empresa na Rodovia RST 287 Km 101, Santa Cruz do Sul, até 31 de dezembro de 2015;

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre serviços prestados pela empresa, até 31 de dezembro de 2015;

III - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, referente a aquisição do imóvel lindeiro, com área total de 6.343,99m², parte de um todo maior registrado sob Matrícula nº 25.145, no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul..

Art.2º As isenções de tributos referidas no Artigo 1º, destinam-se à empresa Mondial Veículos Ltda., referente ampliação do parque físico da sede, localizada na RST 287 Km 101, em Santa Cruz do Sul.

Art.3º No caso da empresa não executar as ações mencionadas na referida Lei, os benefícios serão automaticamente cancelados.


Art.4º Caso a empresa deixe de cumprir o disposto na Lei nº 6.158, de 10 de fevereiro de 2011, a isenção será cancelada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2011.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração